



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 39

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2010

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	2
Secretaria Municipal da Educação	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação	3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 136, DE 17 DE MAIO E 2010

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 218, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 218, de 28 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

§ 4º As aquisições adicionais de que trata o § 3º obedecerão ao limite de até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para todos os órgãos da Administração Municipal não participantes do certame licitatório.

§ 5º Os órgãos da Administração Municipal não participantes do certame licitatório somente poderão aderir às Atas de Registro de Preços excepcionalmente, desde que devidamente justificada e comprovada sua vantagem, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, precedida de manifestação da Coordenadoria de Controle Interno.

§ 6º É vedada aos órgãos da administração interna a adesão às Atas de Registro de Preços dos órgãos externos à administração municipal, ressalvados os procedimentos que envolverem recursos do Programa Nacional de Apoio à Modernização Fiscal e Administrativa dos Municípios do Brasil (PNAFM) por tratar-se de normas internacionais específicas.” (NR)

Art. 2º O art. 12 do Decreto nº 218, de 28 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.12 .....

§ 5º É vedada a utilização do aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Atas de Registro de Preços dos órgãos da Administração Municipal.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2010.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

Adjair de Lima e Silva  
Secretário Municipal de Finanças

Carlos Tadeu Zerbini Leão  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### DECRETO Nº 137, DE 17 DE MAIO DE 2010

Acresce dispositivos ao Decreto nº 115, de 3 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2010.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964; 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as Leis Municipais nºs 1.680, de 30 de dezembro de 2009; 1.665, de 15 de dezembro de 2009 e 1.679, de 30 de dezembro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 115, de 3 de fevereiro de 2010, passa a vigorar acrescido do art. 24-A, com a seguinte redação:

“Art. 24-A Ficam as aquisições classificadas na natureza de despesa 339030 – material de consumo, centralizadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 1º Excluem-se do **caput** as aquisições de materiais da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos que possuem almoxarifados próprios.

§ 2º As unidades administrativas deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão suas demandas através do preenchimento da solicitação de compras de bens e serviços/Termo de Referência, acompanhadas de uma cotação do valor estimado.

§ 3º Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, que ficará responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição.

§ 4º Fica o Almoxarifado Central responsável pela supervisão dos almoxarifados do Município.

§ 5º Fica a Coordenadoria de Controle Interno responsável pela auditoria nos almoxarifados, cujos resultados constarão em relatórios a ser enviados trimestralmente ao Chefe do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 115, de 3 de fevereiro de 2010, passa a vigorar acrescido do art. 26-A, com a seguinte redação:

"Art. 26-A O ordenador da unidade administrativa deverá nomear até 25 de maio de 2010, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município, um representante da Administração, especialmente designado para o acompanhamento, controle e fiscalização, conforme preconiza o art. 67 da Lei nº 8.666/93." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Ivory de Lira Aguiar Cunha  
Secretário Municipal de Governo

Adjair de Lima e Silva  
Secretário Municipal de Finanças

Carlos Tadeu Zerbini Leão  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 021/2010

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, comunica aos interessados da abertura do Certame:

**Convite nº 021/2010 Tipo Menor Preço Global.** Que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para Viabilizar a Instalação da Infra-estrutura de Rede Lógica e Realizar mudança da sala de Servidores para as novas instalações da SEPLAG, de acordo com o Termo de Referência, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, do processo administrativo sob o número 10220/2010, data de abertura 28 de maio de 2010 às 15:00. O Convite poderá ser examinado e retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas, 17 de maio de 2010.

Divino Cardoso  
4º Membro da Comissão de Licitação

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 443/2009

ESPÉCIE: CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS  
**CONTRATADA:** EMPRESA RIO DOCE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME.

**OBJETO:** Termo Aditivo Ao contrato n.º 443/2009, que tem objeto a prestação dos serviços (mão-de-obra) para assentamento completo de tubos e PV's (poço de visita) nos locais especificados na cláusula primeira do referido contrato.

**ADITAMENTO:** Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de seu vencimento.

**BASE LEGAL:** Processo n.º 24065/2009, nos termos do art. 57, § 1º c/c § 2º da Lei n.º 8.666/93.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO N.º 381/2010

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**CONTRATADA:** TEIXEIRA E VIEIRA LTDA. - ME.

**OBJETO:** Locação de 18 (dezoito) Caminhões Basculante trucados, com capacidade mínima de 12m³, com lastro "forminha, ano de fabricação a partir de 2008, com potência mínima de 180 Cv, seguro, com sistema de monitoramento via satélite, sistema de comunicação via rádio ou celular, para execução de serviços desenvolvidos pela Diretoria Operacional em Palmas/TO.

**VALOR:** 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), o valor empenha corresponde a 85.999,68 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**BASE LEGAL:** Processo n.º 43.692/2009, reativo ao Pregão eletrônico n.º 022/2010 - Registro de Preço, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho 1993.

**RECURSOS:** As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 17.512.0033 - 2.274; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Vínculo:** 0010.00.199 (Recursos Próprios destinados a outras), conforme **NE** de n.º 6029/2010.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 384/2010

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA J.T CONSTRUTORA LTDA-ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de construção do prédio da Unidade de Saúde da 1206 Sul, APM 03, no Município de Palmas/TO.

**VALOR:** R\$ 579.645,77 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), Notas de Empenho n.º 2761 e 4434/2010

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo n.º 11054/2009.

**RECURSOS:** Funcional Programática: 10.301.0059-1.022 (Construção da Unidade Básica de Saúde – 1206 sul) Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Vínculo: 0498.00.236 (Transferências de Convênios a Programas de Saúde) do Orçamento Geral do Município de Palmas/ Secretaria municipal de Saúde/ Contrato de Repasse n.º 0276769-19 – Ministério da Saúde/Caixa.

### EXTRATO DO TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO

**INTERVENIENTE:** GHF-COMERCIAL, INTERNACIONAL TRADING LTDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO  
Prefeito de Palmas

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA  
Secretário Municipal de Governo

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA  
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

**SUBCONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS TRATORISTAS DE PALMAS-ASTRATO

**OBJETO:** Tem por objeto o presente Contrato a transparência parcial dos serviços que trata o Contrato de Prestação de Serviços nº. 554/2007, Edital de Pregão Presencial nº. 112/2007 e seus anexos, proposta técnica e dos preços da SUBCONTRATANTE, independentemente de transcrição.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços subcontratados são decorrentes da contratação de 25.000(vinte e cinco mil) horas estimadas de equipamento para roço em lotes baldios, áreas verdes e públicas, conforme especificações e observações constantes na Solicitações de Compras.

**VALOR:** O valor total da subcontratação é de R\$ 231.200,00(duzentos e trinta e um mil e duzentos reais)

Este valor é oriundo da seguinte dotação orçamentária: UG: 4500, Evento: 00.000, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, sub-elemento de Despesas: 39.90, classificação Funcional: 15.452.0033.2-278, fonte de Recursos: 0.100.

**VIGÊNCIA:** O prazo de conclusão dos serviços constantes da Clausula quinta do contrato de prestação de Serviços nº. 554/2007, e Termo Aditivo de Prazo transferem-se à SUBCONTRATADA, para todos os efeitos.

### Comissão Especial de Licitação

#### ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010

Aos 17 dias do mês de Maio de 2010, às 09:30 horas, reuniu-se a **Comissão Especial de Licitação** na sala de reuniões da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para a sessão de JULGAMENTO DE PROPOSTA da Tomada de Preços nº 013/2010, processo nº 1684/2010, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, referente a **construção de 01 centro comunitário com posto policial no Setor Lago Sul –Palmas/TO**. Iniciados os trabalhos e com base no Parecer Técnico nº 001/2010 da Coordenadoria de Habitação do órgão solicitante, fls. 413/415, a Comissão de Licitação decidiu declarar **VENCEDORA** do certame a empresa **CONSTRUTORA VISÃO LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 283.152,65 (Duzentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, por atender às disposições do Edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes.

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Membro da Comissão

Enéas Ribeiro Neto  
Membro da Comissão

## Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/ GAB / SEMEC /N ° 275, DE 14 DE MAIO DE 2010.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos como complementação da gestão, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	VALOR DO REPASSE
01	ACE- E.T.I- SANTA BÁRBARA	R\$40.000,00
	TOTAL	R\$40.000,00

Art. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412; Natureza das Despesas:33.50.43Fonte: 003040361 Ficha: 358.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dez.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal de Educação

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 307/2010

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**CONTRATADA:** R. CARDOSO ALVES DA CRUZ - ME

**OBJETO:** Execução dos serviços de drenagem pluvial referente à recuperação das descidas d'água e captação de águas pluviais no Setor Santa Bárbara, em Palmas - TO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais especificações.

**DATA DE EMISSÃO E VALOR DO CONTRATO:** 27 de abril de 2010 – R\$144.852,33 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/05/2010.

**BASE LEGAL:** Processo Nº42.522/2009, nos termos da Lei Nº8.666/93.

**RECURSOS:** Classificação funcional: 14.451.0017-1.135, Natureza da Despesa: 4.490.51, Sub-Elemento: 51.99.00, Vínculo: 0010.00.199, conforme Nota de Empenho nº 003952.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº378/2010

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços

**CONTRATANTE:** Município de Palmas

**CONTRATADA:** Tecnoplan Consultoria e Assessoria Ltda.

**OBJETO:** Serviços de consultoria técnica para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Palmas – TO.

**DATA DE EMISSÃO E VALOR DO CONTRATO:** 10 de maio de 2010 – R\$20.401,50 (vinte mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2010.

**BASE LEGAL:** Processo nº38.370/2009 e Lei nº10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

**RECURSOS:** Classificação Funcional: 16.482.0130-1.272, Natureza da Despesa: 33.90.35, SubElemento: 35.01.00, Vínculo: 0010.00.102 e 5015.000.246, conforme Notas de empenho nºs 005944 e 005942.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº378/2010

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços

**CONTRATANTE:** Município de Palmas

**CONTRATADA:** Tecnoplan Consultoria e Assessoria Ltda.

**OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração de Política Habitacional do Município de Palmas – TO.

**DATA DE EMISSÃO E VALOR DO CONTRATO:** 10 de maio de 2010 – R\$39.389,00 (trinta e nove mil trezentos oitenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2010.

**BASE LEGAL:** Processo nº38.369/2009 e Lei nº10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

**RECURSOS:** Classificação Funcional: 16.125.0019-1.013, **Natureza da Despesa:** 33.90.35, **SubElemento:** 35.01.00, **Vínculo:** 0010.00.102 e 2015.000.023, conforme Notas de empenho nºs 005946 e 005945.



# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS**

**[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)  
(63) 2111-2507**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL  
Paço Municipal - 502 Sul  
CEP 77001-900 / Palmas – TO**